

LEI N° 2.686, de 28 de MARÇO de 1994 Altera a redação do inciso III, do artigo 223, da Lei Municipal nº 1218, de 13 de abril de 1971 (Estatuto dos Funcionários Municipais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 223, da Lei Municipal nº 1218, de 13 de abril de 1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 223 - ...

III - As faltas abonadas, as justificações e os dias de licença a que se referem os incisos I e IV, do artigo 191.".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de março de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 08/94, de autoria do Vereador W/alter Villela Pinto.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.